



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

"PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 029/2019"

"Dispõe sobre o repasse de recursos as organizações da sociedade civil".

MARCOS ANTONIO SAES LOPES, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a reajustar o repasse mensal à entidade *Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Estrela d'Oeste - APAE*, com o acréscimo de 50% do valor mensal passando a ser de R\$ 8.535,00 (oito mil quinhentos e trinta e cinco reais), totalizando assim até o final do exercício vigente o aumento de R\$ 11.380,00 (onze mil trezentos e oitenta reais). Aditando o Termo de Colaboração nº04/SL/2019, conforme Plano de Trabalho devidamente apresentado e legislação vigente que dispõe sobre as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, totalizando o seguinte valor do repasse anual no exercício de 2019:

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Estrela d'Oeste.
Rua Minas Gerais, 2999 – Bairro Júlio André
Estrela d'Oeste – SP
CNPJ – 55.855.080/0001-00
Valor Total Ano R\$ 34.140,00

Parágrafo Único - Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o *caput* decorrem de recursos do tesouro municipal e da seguinte dotação orçamentária:

02	Poder Executivo	
02.08	Fundo de Assistência Social	
02.08.01	Fundo de Assistência Social	
08.244.0005.2121	Manutenção das Ativid. De Assistência Social	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$ 132.460,00
Fonte:	01 – Tesouro	

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste 19 de agosto de 2019.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES
Prefeito Municipal